DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA - RETIFICADA

A(s)
Empresa(s) Licitadora(s)

A empresa ....., estabelecida à Av./Rua ....., n° ....., bairro....., na cidade de ....., CEP ....., telefone....., fax ....., e-mail ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a Construção do empreendimento denominado SE Distrito, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos do presente edital, conforme abaixo:

	CNPJ de Faturamento:	
	A Empresa é optante pelo Simples Nacional? ( ) sim ( ) não	
	Nota Fiscal:	**(X) Material e Serviço** ***A Contratada obrigatoriamente deverá faturar Nota Fiscal de Serviço e de Material***
	Código do serviço executado de acordo com a lei do ISSQN:	
	Quando a retenção do INSS for sobre o valor total da Nota Fiscal, informar a base de cálculo. (Quando for o caso):	
	Onde será realizado o serviço: ( ) Poços de Caldas ( ) Cidade da Contratada *Este campo deverá ser preenchido no caso de Terceirizados com Posto de Serviço em Poços de Caldas	

	Informamos que caso aplicável, diante da Lei Complementar Municipal nº 192 de 26/12/2017, art. 184, somos responsáveis pela retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN.

Classificação	Descrição
MENOR VALOR GLOBAL	Construção do empreendimento denominado SE Distrito, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos do presente edital
Valor GLOBAL FINAL da contratação de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos, com a inclusão de impostos, FRETE, fornecimento de materiais, inclusive com a diferença de alíquota interestadual de produto nacional e importado, e demais despesas inerentes à contratação. R$ (_____)	

1. **O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, juntamente com esta proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:**

   a) **Planilha detalhada de serviços e materiais a serem faturados, que compõe o valor global final acima de acordo com o modelo do Anexos XV do edital, considerando a listagem de todos os materiais publicadas no Anexo XVII – Preço de Referência.**

   b) **Planilha detalhada contendo os valores finais considerando o critério de aceitabilidade * - Anexo XVIII do edital**

*** Ressaltamos que quando do preenchimento da planilha constante no Anexo XVIII acima descrita, caso seja ultrapassado o valor do critério de aceitabilidade referente à cada item, a cor da planilha na coluna referente ao valor final do item correspondente mudará automaticamente para vermelho, alertando o licitante. Entretanto ressaltamos que o licitante deverá atentar-se ao valor final máximo aceitável de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões), adequando o valor dos itens de modo a cumprir esta regra editalícia.**

i) No caso de produto, o fornecedor deverá indicar o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) do material em sua proposta, bem como demais informações necessárias.

ii) Todos os valores ofertados deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas depois da virgula.

iii) A informação equivocada, no momento da contratação, a respeito da substituição tributária e de produto importado/nacional, bem como do seu enquadramento legal, ensejará a responsabilidade do fornecedor com o ônus do mesmo. Ressaltando ainda que no caso de DIFAL o qual é de responsabilidade de recolhimento da CONTRATANTE, **o fornecedor também deverá incluir tal valor na proposta final, uma vez que faz parte da contratação final.**

iv) No preço deverão estar inclusas todas as despesas com o fornecimento de materiais/produtos, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos (INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/DIFAL, se for o caso), encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

v) EMPRESAS CONSORCIADAS: O faturamento poderá ser direto, realizado por cada membro do consórcio à CONTRATANTE. Neste caso, quando da apresentação da proposta comercial, deverá estar explicito que empresa irá faturar cada item, com as devidas aberturas dos impostos envolvido (ICMS, ST, IPI, ISS, produto importado, etc...).

2. Prazo para pagamento: os pagamentos serão realizados perante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE conforme condições estabelecidas na **Minuta do Contrato – ANEXO XIII.**

3. O preço apresentado é irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses, e nele estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do presente edital, inclusive

tributos (em especial o SS – Imposto Sobre Serviços), contribuições incidentes, impostos e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Edital, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato.

4. Ademais, o preço proposto é completo, incluindo mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários e especificados, com inclusão de impostos, taxas, despesas com mão-de-obra, despesas diretas e indiretas, além das despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, caso seja necessário, e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, aluguéis, reprografia, veículos, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas nest Edital. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por nossa parte.

5. Prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses** a contar da emissão da ordem de serviço pelo Fiscal da Contratante.

6. Prazo de Vigência: **16 (dezesseis) meses** conforme previsto na Minuta de Contrato anexa ao este edital

7. Declaramos que:

a) Caso sejamos vencedores cumpriremos com o prazo de execução de acordo com as disposições constantes no edital e anexos.

b) Temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada o Contrato/Pedido de Compra/instrumento equivalente será aquele informado nesta proposta comercial, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.

c) Caso nossa empresa seja obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos comprometemos a enviá-la previamente à entrega dos produtos à Contratante, para que o setor responsável valide o pedido de compra, bem como para que o Setor de Contabilidade da Contratante valide a integridade da nota, sendo que, apenas após tais validações, nossa empresa irá entregar os produtos.

d) Nos comprometemos a informar os dados bancários para pagamento na NOTA FISCAL.

e) Temos amplo conhecimento das condições impostas no Edital e seus anexos, bem como, concordamos em atender às exigências impostas pelo mesmo.

f) Caso sejamos vencedores prestaremos GARANTIA CONTRATUAL na modalidade prevista em lei abaixo indicada, correspondente à 5% do valor contratado:

( ) Caução em dinheiro

( ) Seguro-Garantia

( ) Fiança Bancária

8. Apresentamos abaixo, dados necessários para o preenchimento do possível Contrato de Prestação de Serviços:

Dados do responsável da empresa para possíveis contratos:

Nome...../ Nacionalidade: ..... / Estado civil: .....
Cargo.....

Nº. da identidade.....
CPF .....
e-mail: .....

Dados do responsável **COMO TESTEMUNHA** da empresa para possíveis contratos:
Nome...../ Cargo.....
Nº. da identidade.....
CPF .....
e-mail: .....

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2023.07.10 09:52:58 -03'00'

Assinatura do responsável pela empresa (Nome/Cargo)